



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 56
SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 1707

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Desporto de São Jorge

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despachos

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Declarações de Retificação

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 657/2015 de 20 de Março de 2015

Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2014, de 1 de outubro, foi autorizado um período de carência até 31 de dezembro de 2016, ao plano de reembolso da componente reembolsável dos incentivos relativos a investimentos em estabelecimentos hoteleiros e em unidades de turismo em espaço rural, concedidos ao abrigo do Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores (SITRAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho, aplicável às prestações devidas a partir de 1 de dezembro de 2013, devendo o mesmo ser atribuído por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competências em matéria de finanças e de turismo, mediante requerimento do promotor.

O Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, atual beneficiário de um apoio financeiro originalmente concedido ao empresário Abílio Raposo Moniz Onofre, ao abrigo do SITRAA, no valor total de €1.496,393,68, cuja componente reembolsável foi €1.197.114,94, veio requerer em 17 de fevereiro de 2015, a atribuição de um período de carência, até 31 de dezembro de 2016, ao plano de reembolso da componente reembolsável, o qual prevê o vencimento de prestações no ano de 2014 e seguintes.

Assim, nos termos do n.º 1 da Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2014, de 1 de outubro, determina-se o seguinte:

1 - É concedida uma moratória até 31 de dezembro de 2016 ao reembolso do incentivo originalmente concedido a Abílio Raposo Moniz Onofre ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho, de que é beneficiário o Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, com a consequente prorrogação do prazo total de reembolso, nos termos do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 - A entrada em vigor do novo plano de reembolso depende da apresentação de aditamento à declaração de dívida subscrita pelo beneficiário, que permita acolher o novo prazo.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de março de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****Anexo**

Prestação (€)	Vencimento
99.711,49	02-01-2017
99.711,49	02-01-2018
99.711,49	02-01-2019
99.711,49	02-01-2020
99.711,49	02-01-2021
99.711,49	02-01-2022
99.711,49	02-01-2023
99.711,49	02-01-2024
99.711,49	02-01-2025
99.711,53	02-01-2026

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 133/2015 de 20 de Março de 2015**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 16 de março de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 859,43 – Café Internacional, Lda., com o NIF: 512 023 808 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 756,81 – Restaurante Bela Vista, Lda., com o NIF: 512 083 487 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 4.361,42 – Genuíno Alexandre Goulart Madruga, Unipessoal, Lda., com o NIF: 510 558 003 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 145,66– Pedro Piloto Casimiro, Sociedade Unipessoal, Lda., com o NIF: 510 241 247 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 581,42– Churrasqueira Paulista, Sociedade Açoriana de Restauração, Lda., com o NIF: 512 041 717 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 549,00– António F. Carvalho – Pastelaria e Snack-Bar, Lda., com o NIF: 510 493 432 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

€ 1.005,86– António F. Carvalho – Pastelaria e Snack-Bar, Lda., com o NIF: 510 493 432 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 148,79– Alda Maria Costa Botelho Pereira, com o NIF: 193 257 165 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 858,48– Açorsonho Hóteis, Lda., com o NIF: 512 066 639 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 663,87– David Garcia Vargas, com o NIF: 205 089 097 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.800,55– Megasabor – Padaria e Pastelaria, Sociedade Unipessoal, Lda., com o NIF: 507 721 195 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 638,48– Margarida Maria Silva Ferreira, com o NIF: 203 666 402 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.383,36– Segredos & Curiosidades, Lda., com o NIF: 509 830 927 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

17 de março de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 134/2015 de 20 de Março de 2015**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 16 de março de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 218,34 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 1.014,44 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 533,07 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

€ 74,63 – Casermel – Cooperativa de Sericultores da Ilha de São Miguel, CRL, com o NIF: 512 026 130 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com ações promocionais

€ 188,33 – Atlantiklicious, Lda., com o NIF: 510 702 732 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 690,28 – Arquipélago de Sabores, Unipessoal, Lda., com o NIF: 509 580 408 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com ações promocionais.

€ 97.937,47 – Cerpet – Embalagens Unipessoal, Lda, com o NIF: 509 947 905 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

€ 25.589,51 – Cerpet – Embalagens Unipessoal, Lda, com o NIF: 509 947 905 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

17 de março de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 658/2015 de 20 de Março de 2015**

Nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o despacho n.º 58/2015, de 14 de janeiro, cujo extrato foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, exclusivamente na parte que concerne à atribuição do apoio à Alabote - Restauração e Serviços, Lda., Empresa Privada, Número de Identificação Fiscal 512 053 847, com sede no Largo East Providence, n.º 68, concelho da Ribeira Grande, concedido sob a forma de subsídio, no montante de € 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta euros), pelo incentivo à inserção de estagiário, no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a não manutenção do nível de emprego (candidatura 717/2014), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 8/2015, de 6 de janeiro.

10 de fevereiro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 659/2015 de 20 de Março de 2015

Nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Paula Maria Vieira Penacho, com o contribuinte n.º 223407496, beneficiário da segurança social n.º 10321399615, residente em Rua do Pires, n.º 7, concelho de Ribeira Grande, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Comércio a Retalho em Outros Estabelecimentos Não Especializados, com Predominância de Produtos Alimentares, Bebidas ou Tabaco”, CAE Rev. 3 - 47112.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

17 de março de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 13/2015 de 20 de Março de 2015

Pela Portaria n.º 08/2015, de 02 de março, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Santa Cruz das Flores

836,61 €

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios

**JORNAL OFICIAL**

– Classificação Económica D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

02 de março de 2015. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 334/2015 de 20 de Março de 2015

Por Portaria n.º 046 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 18 de março de 2015, foi atribuída a verba de 3.912,30€ ao HOME INSTEAD SENIOR CARE (SOUSA & SOUSA) - São Miguel, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio referente ao mês de fevereiro de 2015 do serviço de apoio domiciliário de Ponta Delgada, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

18 de março de 2015, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 70/2015 de 20 de Março de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 29 de janeiro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 001/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo do Capelo, para comparticipação de despesas de funcionamento e com espaço arrendado, para persecução dos fins sociais da Casa do Povo do Capelo, até ao montante máximo de 30.710,64€ (trinta mil setecentos e dez euros e sessenta e quatro centavos) por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, inscrita no orçamento do ano de 2015.

3 de fevereiro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Contrato n.º 71/2015 de 20 de Março de 2015

Ao abrigo da faculdade prevista na Cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 50/2012, de 12 de outubro de 2012, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Lar Augusto César Ferreira Cabido, assinado a 19 de fevereiro de 2015, procedeu-se à revisão da cláusula IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 207, de 25 de outubro de 2012.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 50/2012, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de fevereiro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 335/2015 de 20 de Março de 2015

No cumprimento do protocolo de cooperação celebrado entre o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e a Junta Regional dos Açores do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, datado de 17 de junho de 2003, determino a atribuição do seguinte subsídio:

2 000,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Junta Regional dos Açores do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, com sede na Praia da Vitória, destinados a cooperar nas atividades e iniciativas no âmbito da Proteção Civil nos Açores levadas a cabo por aquela Entidade.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 04 00 00 – Transferências Correntes, Classificação Económica 04 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

17 de março de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE**
Retificação n.º 7/2015 de 20 de Março de 2015

Retificação do extrato do contrato-programa n.º 73/2015 de 17 março, publicado em *Jornal Oficial* n.º 53 II Série, onde se lê:

“CP – ATIVIDADES DE TREINO E DE COMPETIÇÃO

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a resolução do Conselho do Governo n.º109/2014 de 30 de junho, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º12/2014/A, de 24 de julho, foi celebrado, para o ano de 2015, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de São Jorge em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º38/2014, publicado no jornal Oficial II Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014 e a entidade que desenvolve atividade naquela ilha de São Jorge, no montante abaixo indicado, cujo original se encontram devidamente arquivado no Serviço de Desporto de São Jorge.

O objeto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento do programa de atividades de treino e de competição, no âmbito dos escalões de formação.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Judo Clube São Jorge	12.563,85€	E451501124

Deverá ler-se:

“CP – ATIVIDADES DE TREINO E DE COMPETIÇÃO

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a resolução do Conselho do Governo n.º109/2014 de 30 de junho, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º12/2014/A, de 24 de julho, foi celebrado, para o ano de 2015, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de São Jorge em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º38/2014, publicado no jornal Oficial II Série, n.º 16, de 23 de janeiro

**JORNAL OFICIAL**

de 2014 e a entidade que desenvolve atividade naquela ilha de São Jorge, no montante abaixo indicado, cujo original se encontram devidamente arquivado no Serviço de Desporto de São Jorge.

O objeto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento do programa de atividades de treino e de competição, no âmbito dos escalões de formação.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Judo Clube São Jorge	12.563,85€	E451501184

12 de março de 2015 - O Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, *Victor Fernando Machado Soares*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 660/2015 de 20 de Março de 2015

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no licenciado, Rigoberto Martins Gomes, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro.
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal.
- c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo.

2. Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor, será substituído pela técnica superior, Eng^a. Alice Correia da Rocha Ramos.

**JORNAL OFICIAL**

3. É revogado o despacho de delegação de competências n.º 2091/2013, da Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 03 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 234, II Série, de 03.12.2013.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 661/2015 de 20 de Março de 2015

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar na licenciada, Ana Carina Fernandes Coimbra, Diretora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro.
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal.
- c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa.

2. Nas suas ausências e impedimentos, a Diretora, será substituída pela técnica superior, Eng^a. Isabel Maria Goulart

3. É revogado o despacho de delegação de competências n.º 2129/2013, da Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 11 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 240, II Série, de 11.12.2013.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

**JORNAL OFICIAL**

16 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 662/2015 de 20 de Março de 2015**

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar na licenciada, Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva, Diretora do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro.
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal.
- c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

2. Nas suas ausências e impedimentos, a Diretora, será substituída pelo técnico superior, Dr. José Machado de Freitas Dias.

3. É revogado o despacho de delegação de competências n.º 2127/2013, da Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 11 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 240, II Série, de 11.12.2013.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Despacho n.º 663/2015 de 20 de Março de 2015

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no licenciado, João Gabriel Santos, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro.
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal.
- c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge.

2. Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor, será substituído pela técnica superior, Eng^a. Fátima Maria Meneses Osório.

3. É revogado o despacho de delegação de competências n.º 1844/2013, da Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 18 de outubro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 202, II Série, de 18.10.2013.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Despacho n.º 664/2015 de 20 de Março de 2015

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar na licenciada, Janyne Teves Sousa, Diretora do Serviço de Desenvolvimento de Santa Maria, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro.
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal.
- c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria.

2. Nas suas ausências e impedimentos, a Diretora, será substituída pelo técnico superior, Dr. Rui Filipe Lobato Forte.

3. É revogado o despacho de delegação de competências n.º 2130/2013, da Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 11 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 240, II Série, de 11.12.2013.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Despacho n.º 665/2015 de 20 de Março de 2015

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no licenciado, José António Neto Ávila, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro.
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal.
- c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

2. Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor, será substituído pelo Chefe de Divisão de Veterinária, Dr. Francisco Gabriel Meneses de Lima.

3. É revogado o despacho de delegação de competências n.º 2131/2013, da Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 11 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 240, II Série, de 11.12.2013.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Despacho n.º 666/2015 de 20 de Março de 2015

Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 7.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, e nos artigos 35.º e 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Engenheiro João Luís Carvalho Homem de Gouveia, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, competências para:

1. No âmbito da gestão geral do GP:

- a) Organizar a estrutura interna do serviço e definir as regras necessárias ao seu funcionamento e articulação.

2. No âmbito da gestão dos recursos humanos do GP:

- a) Atribuir avaliações de desempenho e proceder à respetiva homologação;
- b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e outros previstos na lei e a prestação de trabalho extraordinário, autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionalismos legais, bem como aprovar as propostas de horários de trabalho mais adequados aos trabalhadores em exercício de funções no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel;
- c) Justificar ou injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo ou acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- e) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em exercício de funções no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e as deslocações de pessoal;
- f) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel.

3. No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa do GP:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 10 000 euros.

4. Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, será substituído pelo Chefe de Divisão do Desenvolvimento Rural Engenheiro Michael Tavares Silva.

**JORNAL OFICIAL**

5. É revogado o despacho de delegação de competências n.º 1274/2013, do Secretário Regional dos Recursos Naturais de 9 de julho de 2013, publicado no *Jornal Oficial* n. 130, II Série de 9 de julho de 2013.

6. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 667/2015 de 20 de Março de 2015

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no licenciado, Tíeres Laurénio Porto Vieira, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro.
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal.
- c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial.

2. Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor, será substituído pelo Chefe de Divisão de Veterinária, Dr. Fernando José Goulart Porto.

3. É revogado o despacho de delegação de competências n.º 2126/2013, da Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 11 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 240, II Série, de 11.12.2013.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

**JORNAL OFICIAL**

16 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 668/2015 de 20 de Março de 2015**

Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 7.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, e nos artigos 35.º e 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo na Doutora Susana Margarida Lopes Sebastião, Diretora do Gabinete de Planeamento (GP) da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, competências para:

1. No âmbito da gestão geral do GP:
 - a) Organizar a estrutura interna do serviço e definir as regras necessárias ao seu funcionamento e articulação.
2. No âmbito da gestão dos recursos humanos do GP:
 - a) Atribuir avaliações de desempenho e proceder à respetiva homologação;
 - b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e outros previstos na lei e a prestação de trabalho extraordinário, autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionalismos legais, bem como aprovar as propostas de horários de trabalho mais adequados aos trabalhadores em exercício de funções no Gabinete de Planeamento;
 - c) Justificar ou injustificar faltas;
 - d) Autorizar o gozo ou acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
 - e) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em exercício de funções no Gabinete de Planeamento em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional a as deslocações de pessoal;
 - f) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Gabinete de Planeamento e do Gabinete do Secretário Regional.
3. No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa do GP:
 - a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 10 000 euros.

**JORNAL OFICIAL**

4. Nas suas ausências e impedimentos, a Diretora do GP, será substituída pela Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, a Dr.^a Maria da Conceição Coucelos Goulart Sarmento.

5. É revogado o despacho de delegação de competências n.º 816/2013, do Secretário Regional dos Recursos Naturais de 2 de maio de 2013, publicado no *Jornal Oficial* n.º 84, II Série de 2 de maio de 2013.

6. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura

16 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 669/2015 de 20 de Março de 2015**

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, compete ao chefe do gabinete a coordenação do Gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respetivo departamento governamental, bem como aos outros departamentos do Governo Regional.

Assim, nos termos conjugados do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro e da alínea d), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro e da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no Chefe do meu Gabinete, Manuel Norberto Garcia de Oliveira, as competências para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas ou aquisição de bens e serviços, até ao montante máximo de 50.000 euros, bem como assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos eventuais, legalmente previstos;
- b) Visar documentos de despesas autorizadas superiormente, independentemente do seu valor;

**JORNAL OFICIAL**

- c) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução daquele
- d) Autorizar e propor transferências de verbas, com observância do limite orçamental.
- e) Autorizar e submeter à consideração superior o abate de bens afetos à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, bem como autorizar a transferência de bens entre as diversas unidades orgânicas da mesma Secretaria Regional;
- f) Apreciar e autorizar a abertura de procedimentos concursais e praticar todos os atos subsequentes, bem como todos os atos inerentes ao recrutamento de trabalhadores para exercício de funções públicas em qualquer das suas modalidades;
- g) Apreciar e submeter à consideração superior os processos de cedência de interesse público que envolvam a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente;
- h) Apreciar e autorizar os processos de mobilidade que envolvam a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente quer como cedente quer como cessionária;
- i) Apreciar e aprovar o Regulamento de Horário de Trabalho de todos os organismos/serviços da SRAA.
- j) Apreciar e submeter à autorização superior as alterações de posicionamento remuneratório a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- k) Analisar e submeter à decisão superior propostas de instauração e de decisão no âmbito de procedimentos disciplinares da competência do membro do Governo;
- l) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- m) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, além de poder executar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- n) Autorizar o gozo e a acumulação de férias, e aprovar o respetivo plano anual, dos trabalhadores em exercício de funções no Gabinete do Secretário Regional;
- o) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e outros previstos na lei e a prestação de trabalho extraordinário, autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionalismos legais, bem como aprovar as propostas de horários de trabalho mais adequados aos trabalhadores em exercício de funções no Gabinete do Secretário Regional;
- p) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em exercício de funções no Gabinete do Secretário Regional em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

**JORNAL OFICIAL**

q) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo dos trabalhadores em exercício de funções no Gabinete do Secretário Regional;

2. A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nas suas ausências e impedimentos, o Chefe do meu Gabinete será substituído pelo meu Adjunto Dr.º Fernando Roberto Arruda de Azeredo Pontes e nas ausências e/ou impedimentos deste, pelo meu Adjunto Eng.º José Élio Valadão Ventura.

4. É revogado o despacho de delegação de competências n.º 1255/2014 de 22 de julho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente publicado no *Jornal Oficial* n.º 139, II Série, de 22 de julho.

5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

16 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 670/2015 de 20 de Março de 2015**

Nos termos do artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2009/A, de 14 de outubro e 33/2010/A, de 18 de novembro, funciona junto de cada departamento governamental uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Segundo o n.º 2 do mesmo artigo, a Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da administração, designados pelo membro do Governo Regional, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 12 de fevereiro de 2015, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, e na sequência dos procedimentos enunciados no referido artigo, a Comissão Paritária da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o biénio 2015/2016, tem a seguinte constituição:

**JORNAL OFICIAL**

Representantes da Administração:

Vogais efetivos:

1.º vogal – Dr. Hernâni Hélio Jorge; Diretor Regional do Ambiente.

2.º vogal – Dr. Mário Paulo Gomes Duarte; Chefe de Divisão da Divisão dos Recursos Humanos e Patrimoniais do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

Vogais suplentes:

1.º vogal – Dr.ª Regina Maria de Azevedo; Técnica Superior da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

2.º vogal – Dr. Fernando Moniz Sousa. Diretor Regional da Agricultura

Representantes dos trabalhadores:

Vogais efetivos:

1.º vogal – Eng.ª Adelaide Maria Romero Santos Mendes, afeta ao Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel;

2.º vogal – Eng.ª Valentina Maria Melo Santos, afeta à Direção Regional da Agricultura;

Vogais suplentes:

1.º vogal – Dr.ª Teresa Paula Moreira Ferreira Rocha, afeta à Direção Regional da Agricultura;

2.º vogal – Dr. Luís Maria Rebelo Rodrigues, afeto à Direção Regional do Ambiente;

3.º vogal – Assistente Técnico Rui Amaro da Silva, afeto à Direção Regional dos Recursos Florestais;

4.º vogal – Assistente Técnica Helder Maria de Melo Monteiro, afeta ao Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria.

O primeiro vogal efetivo, representante da Administração, é o responsável pela orientação dos trabalhos da Comissão.

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

16 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**
Declaração de Retificação n.º 24/2015 de 20 de Março de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Extrato do Despacho n.º 71/2015, de 11 de fevereiro, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 29 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano ...”

Deve ler-se:

“...Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano...”

17 de março de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Declaração de Retificação n.º 25/2015 de 20 de Março de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Extrato do Despacho n.º 72/2015, de 12 de fevereiro, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 30 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano ...”

Deve ler-se:

“...Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano...”



JORNAL OFICIAL

17 de março de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Declaração de Retificação n.º 26/2015 de 20 de Março de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Extrato do Contrato Programa n.º 49/2015, de 6 de março, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 46 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“ ...

Clubes	Montante	Nº de compromisso
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	9.854,06 €	E451500632
Clube Naval de Santa Maria	3.334,37 €	E451500740
Grupo Desportivo Gonçalo Velho	5.280,80 €	E451500741
Grupo Desportivo São Pedro	3.250,79 €	E451500742
Clube Ana de Santa Maria	36.785,82 €	E451500739
Clube Desportivo Os Marienses	32.087,75 €	E451500738

...”

Deve ler-se:

“ ...

Clubes	Montante	Nº de compromisso
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	9.854,06 €	E451501173
Clube Naval de Santa Maria	3.334,37 €	E451501178
Grupo Desportivo Gonçalo Velho	5.280,80 €	E451501175
Grupo Desportivo São Pedro	3.250,79 €	E451501183
Clube Ana de Santa Maria	36.785,82 €	E451501194
Clube Desportivo Os Marienses	32.087,75 €	E451501191



JORNAL OFICIAL

...”

18 de março de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Declaração de Retificação n.º 27/2015 de 20 de Março de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Extrato do Contrato-Programa n.º 36/2015, de 23 de fevereiro, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 37 saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“ ...

Entidade	Montante	Nº de compromisso
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	4.143,10 €	E451500428
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	1.731,60 €	E451500419

...”

Deve ler-se:

“ ...

Entidade	Montante	Nº de compromisso
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	4.143,10 €	E451501167
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	1.731,60 €	E451501166

...”

17 de março de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.



JORNAL OFICIAL

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Declaração de Retificação n.º 28/2015 de 20 de Março de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Extrato do Contrato-Programa n.º 53/2015, de 6 de março, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 46 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“ ...

Entidades	Montante	N.º de Compromisso
Clube Desportivo Escolar de São Roque do Pico	295,00 €	E451500756
Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico	6.180,00 €	E451500768
Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico	590,00 €	E451500774
Associação de Patinagem do Pico	6.152,00 €	E451500780
Associação de Futebol da Horta	3.090,00 €	E451500795
Futebol Clube da Madalena	618,00€	E451500820
Grupo Desportivo da Ribeirinha	618,00€	E451500842
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	1.854,00€	E451500844
Vitória Futebol Clube	1.236,00€	E451500849
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena	618,00€	E451500851
Clube Desportivo de São João	618,00€	E451500852

...”

Deve ler-se:

“ ...

Entidades	Montante	N.º de Compromisso
Clube Desportivo Escolar de São Roque do Pico	295,00 €	E451501170
Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico	6.180,00 €	E451501171
Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico	590,00 €	E451501172



JORNAL OFICIAL

Associação de Patinagem do Pico	6.152,00 €	E451501174
Associação de Futebol da Horta	3.090,00 €	E451501176
Futebol Clube da Madalena	618,00€	E451501177
Grupo Desportivo da Ribeirinha	618,00€	E451501179
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	1.854,00€	E451501180
Vitória Futebol Clube	1.236,00€	E451501181
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena	618,00€	E451501189
Clube Desportivo de São João do Pico	618,00€	E451501190

...”

17 de março de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Declaração de Retificação n.º 29/2015 de 20 de Março de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Extrato do Despacho n.º 70/2015, de 11 de fevereiro, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 29 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano
...”

Deve ler-se:

“...Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano...”

17 de março de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**
Declaração de Retificação n.º 30/2015 de 20 de Março de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Extrato do Contrato-Programa n.º 27/2015, de 10 de fevereiro, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 28, saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...para a época desportiva 2013/2014...”

Deve ler-se:

“...para a época desportiva 2014/2015...”

18 de março de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Declaração de Retificação n.º 31/2015 de 20 de Março de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Extrato do Despacho n.º 129/2015, de 16 de março, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 52 saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Onde se lê:

“...Direção Regional da Educação ...”, deve ler-se:

“...Direção Regional do Desporto ...”

18 de março de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.